PARECER N° 161/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 554/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, "Institui Campanha de conscientização sobre a importância da Educação Financeira nas escolas públicas municipais."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A iniciativa pretende a instituição de Campanha de Conscientização sobre a Importância da Educação Financeira nas Escolas Públicas Municipais, com a intenção de ampliar as disciplinas afins, conforme deliberado pelo Parâmetro Curricular Nacional, objetivando ampliar o acesso à cultura de conscientização e de aplicação racional da renda pessoal, desde a infância.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que A educação financeira é essencial para todos, mas ter a oportunidade desde o período escolar será um diferencial para crianças e adolescentes apresentarem mais consciência e criar uma boa relação com suas próprias finanças.

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), educação financeira é o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação, possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes das oportunidades e riscos neles envolvidos e, então, poderem fazer escolhas bem informadas, saber onde procurar ajuda e adotar outras ações que melhorem o seu bem-estar. Assim, podem contribuir de modo mais consistente para a formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro".

De acordo com um levantamento coordenado pela Associação de Educação Financeira do Brasil (AEF-Brasil), iniciativas de educação financeira aumentaram 72% em cinco anos. Ao todo foram identificados mais de 1.300 projetos sobre o tema, quase metade apenas em instituições de ensino.

Esse tema passou a ser discutido com maior destaque em 2010, quando foi instituída a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e, em 2017, se consolidou com a inclusão de educação financeira na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental.

Desde então, os sistemas e as redes de ensino devem incorporar educação financeira e de consumo em escalas local, regional e global, como uma disciplina transversal, ou seja, que não é tratada apenas em matemática, mas em outras áreas, como linguagens, história e geografia. As instituições ou redes de ensino devem adequar os currículos e propostas pedagógicas à BNCC. Esta propositura alinha-se com a necessidade de incitar as escolas a cumprirem com essa obrigação.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo a seguir, elaborado com o objetivo de excluir da redação original do projeto menção às escolas púbicas municipais.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 554/2019

Institui, em âmbito municipal, a Campanha de conscientização sobre a importância da Educação Financeira.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Campanha de conscientização sobre a importância da Educação Financeira.

Parágrafo único. A campanha possui como objetivo ampliar o acesso à cultura de conscientização e de aplicação racional da renda pessoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/2021.

Eliseu Gabriel PSB Presidente

Celso Giannazi - PSOL - Contrário

Cris Monteiro NOVO

Eduardo Suplicy PT

Eli Corrêa DEM - Relator

Sandra Santana PSDB

Sonaira Fernandes REPUBLICANOS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2021, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.